



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1785- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/08/2024), ou seja, até 22 de agosto de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** ELISEU RIBEIRO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas, veículos e contentores, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

| Item                        | Qtde  | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total      |
|-----------------------------|-------|--------------|--|----------------|------------------|
| 02                          | 1.058 | Un.          | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos de passeio e utilitários.   | 37,50          | 39.675,00        |
| 11                          | 300   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de contentores de resíduos orgânicos e recicláveis com capacidade de 1.000 litros cada. | 30,00          | 9.000,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |       |              |  |                | <b>48.675,00</b> |

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** VANDERLEI RAMOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de lavagem e limpeza completa das máquinas, veículos e contentores, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1785- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Item                        | Qtde | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total       |
|-----------------------------|------|--------------|--|----------------|-------------------|
| 01                          | 480  | Un.          | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos ônibus/micro-ônibus.                              | 174,00         | 83.520,00         |
| 03                          | 382  | Un.          | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos vans e ambulância.                                | 83,00          | 31.706,00         |
| 04                          | 320  | Un.          | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos caminhões caçamba com dois ou três eixos.         | 184,00         | 58.880,00         |
| 05                          | 12   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) de veículos caminhões Volvo LS prancha com cinco eixos.   | 264,00         | 3.168,00          |
| 06                          | 18   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa interna e externa) de máquina rolo compactador.            | 226,00         | 4.068,00          |
| 07                          | 40   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas pá carregadeira.                | 278,00         | 11.120,00         |
| 08                          | 42   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas escavadeira e retroescavadeira. | 315,00         | 13.230,00         |
| 09                          | 12   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas escavadeira hidráulica.         | 355,00         | 4.260,00          |
| 10                          | 24   | Un.          | Serviços de lavagem e limpeza LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquina motoniveladora.                  | 343,00         | 8.232,00          |
| <b>Valor Total Estimado</b> |      |              |  |                | <b>218.184,00</b> |

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 34/2023 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 Edital de Abertura nº 115, de 22 de setembro de 2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADO:** DIEGO BALTOKOSKI

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista - PSS

**OBJETO:** rescisão do CONTRATADO na função de **Motorista - Temporário**, conforme previsto nas normas da Lei Municipal nº 2.875, de 5 de setembro de 2023 e Edital nº 115 de 22 de setembro de 2023, e Contrato Administrativo nº 34/2023.

**DATA DA RESCISÃO:** 16 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava inciso IV do contrato originário.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2024 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADO:** LUCIANA AMERICO SALDANHA BUENO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 679, DE 22 AGOSTO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 1.053, de 27 de outubro de 2022, que credenciou servidores para atuar em autoridades sanitárias nas ações de Vigilância em Saúde do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Municipal, e considerando o conteúdo no Memorando nº 22.757/2024, do Departamento de Vigilância em Saúde do Município; RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Portaria nº 1.053, de 27 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º

XI - Elizângela Greggio Vincenti - Matrícula nº 78891-1 - 40h semanais; XVIII - Arisson Tayson Machado Buna - Matrícula nº 10.528-7 - 40h semanais;

XXI - Samuel Silveira Rodrigues - Matrícula nº 8034-9 - 40h semanais; XXVI - Eduardo Mello Amorim - Matrícula nº 10145-1 - 40h semanais; XXVIII - Flávio Odioni - Matrícula nº 59943 - 40h semanais;

XXIX - Ivone Stimer - Matrícula nº 60461-1 - 30h semanais; XXXVI - Gizeli Terezinha Martins Lemos - Matrícula nº 77.542 - 40h semanais;

XXXVII - Juliana Nascimento Menosso - Matrícula nº 43.877 - 40h semanais" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 681, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Comissão Especial de Licitação responsável por avaliar as propostas do processo licitatório de concessão de direito real de uso de barracão localizado no CETIS em Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, L, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo no Memorando nº 22.569, de 19 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação que será responsável por avaliar as propostas apresentadas no processo licitatório de concessão de direito real de uso do barracão edificado sobre o Lote nº 7, Matrícula nº 657 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, localizado no Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense (CETIS).

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Vanessa Alves Tonete Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Allison Poska - Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Marcos José Brandoli de Lima - Secretária Municipal de Administração e Finanças;

IV - Gilmar Tumelero - Secretária Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 033/2024**

Súmula: Aprova os itens de repasse do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202371170013; Funcional Programática: 082445031219G7045; Programação Nº 411850120230001, para execução em despesas de investimento GND4, sendo: dois veículos utilitários (um com acessibilidade e um sem acessibilidade) para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco; um micro-ônibus com acessibilidade, para a entidade Remanso da Pedreira – REMAP, conforme Portaria MC 121/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os itens de repasse do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202371170013; Funcional Programática: 082445031219G7045; Programação Nº 411850120230001, para execução em despesas de investimento GND4, sendo: dois veículos utilitários (um veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete, carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses e um veículo utilitário com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador

pl/ cadeira de rodas com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV, combustível gasolina, etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses) para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco; um micro-ônibus com acessibilidade (um veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência pl/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assento do veículo pl/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assento e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de portas(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, para a entidade Remanso da Pedreira – REMAP, conforme Portaria MC 121/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

Alice Prestupa Berto

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021  
(Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/08/2024), ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2024.

FORD: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FOURNECEDOR: ELISEU KIBIBO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de limpeza e limpeza completa de máquinas, veículos e containers, atendimento às necessidades dos Departamentos subalternos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência de acordo com o edital e descrição seguinte:

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data do registro, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FOURNECEDOR: VANDER EL RAMOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de limpeza e limpeza completa de máquinas, veículos e containers, atendimento às necessidades dos Departamentos subalternos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência de acordo com o edital e descrição seguinte:

| Item                 | Qtd   | Unid. | Medida | Descrição   | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|-------|-------|--------|---|----------------|-------------|
| 02                   | 1.038 | Un    | Un     | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos sem capacidade para passageiros.             | 37,50          | 39.075,00   |
| 03                   | 392   | Un    | Un     | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos vans e caminhões.                            | 83,00          | 32.536,00   |
| 04                   | 330   | Un    | Un     | Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos e containers de capacidade para passageiros. | 184,00         | 59.880,00   |
| 05                   | 12    | Un    | Un     | Serviços de limpeza e limpeza (incluindo limpeza interna e externa) de equipamentos e acessórios.     | 204,00         | 2.448,00    |
| 06                   | 18    | Un    | Un     | Serviços de limpeza e limpeza (incluindo limpeza interna e externa) de equipamentos e acessórios.     | 226,00         | 4.068,00    |
| 07                   | 40    | Un    | Un     | Serviços de limpeza e limpeza (incluindo limpeza interna e externa) de equipamentos e acessórios.     | 278,00         | 11.120,00   |
| 08                   | 40    | Un    | Un     | Serviços de limpeza e limpeza (incluindo limpeza interna e externa) de equipamentos e acessórios.     | 31,50          | 1.260,00    |
| 09                   | 12    | Un    | Un     | Serviços de limpeza e limpeza (incluindo limpeza interna e externa) de equipamentos e acessórios.     | 35,00          | 4.200,00    |
| 10                   | 24    | Un    | Un     | Serviços de limpeza e limpeza (incluindo limpeza interna e externa) de equipamentos e acessórios.     | 343,00         | 8.232,00    |
| Valor Total Estimado |       |       |        |   |                | 129.539,00  |

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data do registro, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2024.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Mariópolis**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. PROCESSO Nº 525/2024. Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos (08h15min), reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, abaixo identificados, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Eletrônico número trinta e dois barra dois mil e vinte e quatro (32/2024), que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de fonoaudiologia. Após sessão pública que ocorreu no dia 16/08/2024, no ambiente sala de disputa do sistema comprasnet, verificou-se que nenhuma empresa habilitou-se para a próxima fase do certame, ficando assim o processo considerado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que o pregoeiro e equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Leoni Espedito Sangalatti – Agente de Contratação. Francisco Valdomiro Bueno – Equipe de apoio. Ivandro Luiz Holtz - Equipe de apoio.

Portaria Nº 186/2024 Data: 23/08/2024  
SÚMULA: "Exonera Francieli Brizola Padilha, do cargo de Assistente Social"  
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 26/08/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 186/2024 Data: 23/08/2024  
SÚMULA: "Exonera Francieli Brizola Padilha, do cargo de Assistente Social"

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 26/08/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

| INSC. | NOME                        | CARGO                        | CLAS. |
|-------|-----------------------------|------------------------------|-------|
| 947   | ERIKASAMPAIO                | Méico Clínico Geral 40 Horas | 02º   |
| 217   | JESSICA SAIMARA FAGNONCELLI | Assistente Social            | 04º   |

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.  
Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO EXTINÇÃO DO CONTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. PROCESSO Nº 398/2024. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, e de outro a empresa INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.525/0001-11, inscrição estadual isenta, localizada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 08, Bairro Aldeota, CEP 60.170-021, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, neste ato representada por Estefânio de Melo Silva, inscrito no CPF/ME nº 015.372.583-46, portador da CI/RG nº 2002012002094, tem entre si, justo e acertado, a EXTINÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024-GP, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 21/2024, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinto o Contrato/Ata de Registro de Preços Nº 71/2024, em razão dos motivos elencados pela empresa através do Protocolo nº 863/2024. Esclarecem ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por extinto o contrato em menção, dando-se mutuamente quitação plena, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão consensual, por acordo entre as partes é firmada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133. Mariópolis, 23 de Agosto de 2024. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

**CLASSIFICADOS**  
**JORNAL DE BELTRÃO**  
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!